



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2023, Edição nº 6157, Página nº 48

### DECRETO 5.364/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.203](#), de 12 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 79.143,54 (Setenta e nove mil, cento e quarenta e três reais, cinquenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.1029 - AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	79.143,54
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>79.143,54</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 79.143,54
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS 79.143,54</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 12 de dezembro de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito